

ATO DE CONVOCAÇÃO

OBJETO: contratação de empresa especializada em **serviços de contabilidade, nas áreas fiscal, pessoal e de prestação de contas e demais atividades congêneres a serem executadas por meio de sistema informatizado em atendimento ao contrato de gestão 003/2017-sedi.**

PROCESSO N° 001/2020

EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2020

O **IBRACEDS - INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE**, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 11.067.643/0002-50, que em razão do Contrato de Gestão 003/2017-SEDI, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDI, e dando prosseguimento ao **Processo de Contratação de Serviços N° 001/2020**, em conformidade com o disposto no art. 4º do Regulamento para os Procedimentos de Compra, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Alienações, realizará Processo Seletivo a ser julgada pela critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada em **serviços de contabilidade, nas áreas fiscal, pessoal e de prestação de contas e demais atividades congêneres a serem executadas por meio de sistema informatizado em atendimento ao contrato de gestão 003/2017-sedi**, para atender as necessidades Contábeis advindas das demandas originárias do **IBRACEDS**, tais como: implantação, escriturações contábeis, fiscais, folha de pagamento, controle de impostos, rescisões, férias e Análise de Cumprimento da Legislação Trabalhista por Terceirizados, entre outros.

Informamos que o prazo para apresentação das propostas será até **às 09 horas do dia 31 de janeiro de 2020**, e deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, localizada à Rua 19, nº 120, Quadra 23, Lote 6, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460; informando o número do CNPJ, endereço completo e nome do responsável pela empresa.

Goiânia, 23 de janeiro de 2020.



ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA
PRESIDENTE

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

O **INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE – IBRACEDS**, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 11.067.643/0002-50, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo decreto nº 8.815 de 25 de novembro de 2016, com sede na Rua 19, nº 120, Quadra 23, Lote 6, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460, **Telefone (62) 3087-4191**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, NAS ÁREAS FISCAL, PESSOAL E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS ATIVIDADES CONGÊNERES A SEREM EXECUTADAS POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SEDI**, para atendimento ao Contrato de Gestão nº 003/2017-SEDI, das unidades integrantes do LOTE 01, a ser julgada pela critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando a proposta mais vantajosa para execução do Contrato de Gestão 003/2017-SEDI, celebrado entre o IBRACEDS e o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDI, com o objetivo de gerir os equipamentos públicos da Regional 1 integrantes da Rede Pública Estadual de Educação Profissional e a operacionalização das ações de educação profissional de Goiás e das ações de desenvolvimento e inovação tecnológica – DIT, conforme especificações constantes deste edital e seus anexos.

1 – DO OBJETO

1.1 - O **EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, NAS ÁREAS FISCAL, PESSOAL E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS ATIVIDADES CONGÊNERES A SEREM EXECUTADAS POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SEDI**, das unidades integrantes do LOTE 01, para suprir as necessidades do **IBRACEDS** no fiel cumprimento do projeto pedagógico e atingimento das metas referentes ao Contrato de Gestão 003/2017.

1.2 - A empresa Contratada deverá desenvolver os elementos necessários para a

adequada prestação do serviço.

1.3 - A presente contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e o **IBRACEDS**, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O **IBRACEDS**, é responsável pelo **LOTE 01** integrante da Rede Pública Estadual de Educação Profissional e a operacionalização das ações da política de educação profissional de Goiás, consubstanciadas em atividades de ensino, pesquisa e extensão, ofertadas por meio de cursos e programas de formação inicial continuada ou qualificação profissional, educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação, nas modalidades: presencial e a distância, das ações de desenvolvimento e inovação tecnológica – DIT, por meio de atividades de transferência de tecnologia, prestação de serviços tecnológicos e promoção e fortalecimento de ambientes de inovação, bem como as atividades de apoio auxiliares ao setor produtivo, sendo assim sua função deve ser percebida de forma transparente, observando os princípios constitucionais e de forma correta e ampla pela sociedade da região, todo esforço da administração com bons profissionais, instalações condignas, equipamentos e procedimentos adequados, assim sendo é necessária e imprescindível à presente contratação ao fiel cumprimento do projeto pedagógico e atingimento das metas referentes ao Contrato de Gestão 003/2017-SEDI.

3 – DA RECEITA

3.1. As despesas de contratação e execução do contratado, objeto deste Chamamento, correrão por conta da receita originária do Contrato de Gestão nº 003/2017-SEDI, celebrado entre o IBRACEDS e a SEDI.

4 – DO ACESSO AO EDITAL

4.1 - O Edital do Chamamento Público Nº 001/2020, está disponível gratuitamente no seguinte sítio: www.ibraceds.org.br e chamamentos@ibraceds.org.br

5 – DO PROCESSO SELETIVO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL

5.1 - O processo seletivo será realizado, no prazo estabelecido no Regulamento

IBRACEDS, Art. 6º, caput. Sendo assim, será publicado no dia **23 de janeiro de 2020** à **31 de janeiro de 2020**.

5.2 - A sessão pública de abertura dos envelopes lacrados ocorrerá às **09 horas e 15 minutos** do dia **31 de janeiro de 2020**, no IBRACEDS, localizado à Rua 19, nº 120, Quadra 23, Lote 6, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460.

5.3 - No local, data e hora designados no Item 5.2., em ato público, será dado início à **sessão pública** que procederá ao credenciamento dos representantes dos prestadores de serviços presentes, e serão abertos os envelopes concernentes à Documentação de **Habilitação Fiscal e Jurídica, Habilitação Técnica e Proposta de Preço**, sendo que após as necessárias vistas e conferências pela **Comissão para os Procedimentos de Compra, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Alienações**, serão rubricados por essa e pelos representantes das entidades que se fizerem presentes.

5.4 - As empresas que apresentarem proposta para a presente convocação poderão se fazer representar por dirigente ou por procurador mediante instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, conferindo-lhe amplos poderes de representação em todos os atos e termos do procedimento.

5.5 - Após as necessárias vistas e conferências, o conteúdo dos envelopes serão devidamente recolhidos pelos membros da **Comissão para os Procedimentos de Compra, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Alienações** que julgará à Documentação de **Habilitação Fiscal e Jurídica, Habilitação Técnica e Proposta de Preço** em **até 05 (cinco) úteis** e o resultado será devidamente publicado no sítio eletrônico da proponente.

5.6 - Regulamento IBRACEDS, Art. 9º, §§ 2º e 3º: **Em busca da economicidade em suas compras/contratações o IBRACEDS poderá durante a análise das propostas convidar as empresas habilitadas a apresentar novas propostas de preços dando tratamento isonômico a todas as participantes**, onde a Comissão para os Procedimentos de Compra, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Alienações, emitirá parecer declarando a melhor proposta aquela que, depois de esgotados todos os meios de negociações com uma ou mais empresas, com o intuito de reduzir os preços ofertados, apresentar as melhores condições de fornecimento, observando o estabelecido no caput deste artigo.

6 - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1 - LOCAL: O envelope lacrado e identificado contendo os documentos de habilitação e as propostas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, localizada à Rua 19, nº 120, Quadra 23, Lote 6, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460.

6.2 - PRAZO: A entrega da documentação deverá ser feita até as **09 horas do dia 31 de janeiro de 2020** no endereço supra citado.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que atendam às condições exigidas neste Edital e seus Anexos.

7.2 – Fica proibido neste processo a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:

A - Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

B - Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública em suspenso ou por estas tenham sido declaradas inidôneas;

C – Sejam estrangeiras e não funcionem no país;

D – Servidor, empregado ou ocupante de cargo em comissão do órgão ou entidade contratante ou responsável pelo presente chamamento público;

E – Que contenham no quadro societário cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da organização social.

8 - PARTES INTEGRANTES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

8.1 - São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

A - **ANEXO I** - Termo de Referência;

B – **ANEXO II** – Declaração de Conhecimento dos Termos do Edital de Chamamento e Inexistência De Vínculos

C - **ANEXO III** - Declaração de capacidade de fornecimento do objeto do edital

D - **ANEXO IV** - Minuta do Contrato.

9 - DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES:

9.1 - Os atos formais realizados em nome dos participantes interessados deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital.

9.2 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma pessoa física ou jurídica.

9.3 – Para credenciamento na sessão de abertura do chamamento deverá apresentar documento original e cópia. Sendo procurador deverá apresentar no ato de abertura documentos pessoais e cópia autenticada da procuração (representante legal), a qual fará parte do processo.

10 – DA DOCUMENTAÇÃO:

10.1 – As empresas interessadas em participar deste procedimento de seleção, no dia e horário estabelecidos, deverão apresentar todos os documentos e proposta de preços, em **um único envelope opaco ou branco** devidamente **lacrados**, sendo identificado como:

EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

IBRACEDS, CNPJ Nº 11.067.643/0002-50

RAZÃO SOCIAL

CNPJ Nº

10.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL, Regulamento IBRACEDS, Art. 10, I ao XI e § 1º:

I – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

II – **Ultima alteração do Contrato ou Estatuto Social**, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual:

a) Para EMPRESA INDIVIDUAL: Registro Comercial;

b) Para SOCIEDADES COMERCIAIS: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e/ou último Aditivo consolidado, devidamente registrado(s);

- c) Para **SOCIEDADES POR AÇÕES**: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e/ou último Aditivo consolidado, devidamente registrado(s) e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Para **SOCIEDADES CIVIS**: Inscrição ou ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- III – Inscrição **Estadual** ou declaração de isento;
- IV - Inscrição **Municipal** ou declaração de isento, no caso de obras e serviços;
- V - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Pública Federal**, dentro do prazo de validade, mediante **certidão conjunta** negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa, relativos a **tributos federais** e à **Dívida Ativa da União**, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais, conforme Decreto nº 5.512 de 15/08/2005;
- VI - Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** da sede da proponente e perante o Estado de Goiás, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (**ICMS**);
- VII - Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, da sede da proponente (interessado), dentro do prazo de validade, mediante Certidão Negativa de Débitos-**CND** relativos aos Tributos Municipais;
- VIII - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;
- IX – Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos **Trabalhista** (CNDT) ou positiva com efeito de negativa, dentro do prazo de validade comprovando a inexistência de débitos não pagos perante a Justiça do Trabalho;
- X – Documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (**RG e CPF**);
- XI – **Procuração** e documentos pessoais (**RG e CPF**) do procurador quando for o caso;
- XII - Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

11 – DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

11.1 – A boa situação financeira estará comprovada na hipótese de o Participante dispor de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um inteiro) calculado de acordo com as fórmulas seguintes em

conformidade ao Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1214/2013 e Instrução Normativa nº 06/2013 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

$$I.C = \textit{Ativo Circulante} \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$
$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}}$$

11.2 – A Participante deverá apresentar os cálculos constante do subitem anterior em papel timbrado, assinado pelo seu representante legal e por seu contador ou técnico contábil, apresentando a prova de regularidade deste, conforme Resolução nº 1.402/2012;

11.3 - Registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Contabilidade;

11.4 - Comprovação de Capacidade Técnica em nome da empresa, que fará através da apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou esteja realizando os serviços discriminados neste termo de referência.

11.5 - **ANEXO II** - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS;

11.6 - **ANEXO III** - Declaração de capacidade de fornecimento do objeto do edital;

12 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA E DA PROPOSTA DE PREÇO

12.1 - A proponente deverá apresentar ENVELOPE: HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO (documentos de habilitação e a proposta) em conformidade com o exigido neste Edital, sendo que o concorrente interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto.

12.2 - As propostas deverão atender as especificações contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

12.3 – O valor deverá ser apresentado em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, Súmulas do TST, Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho das respectivas categorias, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, uniformes, despesas administrativas e lucros, insumos e demais benefícios garantidos em norma coletiva, necessários à sua composição, despesas

necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

12.4 - O valor apresentado na proposta compreenderá todas as despesas concernentes ao objeto desta licitação, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas, materiais, equipamentos e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços.

12.5 – Deverá conter o **nome da empresa, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, nome do responsável, C.I/R.G. e CPF;**

12.6 - A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal.

12.7 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta de preços acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste Edital.

12.08 - A proposta deverá ter validade de no mínimo **90 (noventa) dias**.

12.09 - Não serão aceitas propostas contendo preços irrisórios e/ou inexecutáveis, cabendo ao **IBRACEDS** à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada;

12.10 – A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do concorrente, das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, Termo de Referência e Minuta de Contrato.

12.11 – Considera-se proposta mais vantajosa aquela que apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme anexo I.

12.12 – A Proposta deverá conter ainda, quaisquer informações que julgar imprescindíveis para a correta análise da proposta.

12.13 – Serão desclassificadas as propostas que destoarem radicalmente, estiverem incompletas ou insuficientes ao ponto de faltar informações de extrema necessidade para devida análise.

12.14 - Havendo discrepância entre o valor total grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso.



12.15 - Ressalta-se que diante da ausência de algum dos documentos exigidos no **prazo estabelecido nesse edital de chamamento público**, ou ainda a apresentação de documentos vencidos, **importará em imediata inabilitação do proponente**.

12.16 - As propostas que estiverem em desacordo com esse edital de chamamento do **IBRACEDS**, serão desclassificadas.

13 – DOS PROCEDIMENTOS

13.1 – A verificação da documentação exigida será processada internamente pela CONTRATANTE, devendo o resultado ser oportunamente divulgado no Site: **www.ibraceds.org.br** e **chamamentos@ibraceds.org.br** dentro do prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da verificação da documentação.

13.2 – Serão desclassificadas as PARTICIPANTES que:

A – Estiver em desconformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

B – Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos insanáveis capazes de dificultar ou impossibilitar o julgamento;

C – Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital ou propostas baseadas nas ofertas das demais proponentes;

D – Consignar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos são compatíveis com a execução do contrato de gestão.

13.3 – O prazo para interposição de **recursos** será de **02 (dois) dias úteis** a contar **da divulgação do resultado do chamamento**.

13.4 – Havendo recurso, o prazo para divulgação do **resultado** será de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados de sua interposição.

13.5 – Não serão considerados os recursos e contra razões enviados por fax e correspondência eletrônica (e-mail).

13.6 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 – Após a seleção da proposta mais vantajosa, a CONTRATANTE poderá negociar com a empresa selecionada para obtenção de um valor e/ou melhores condições para a efetiva contratação.

13.8 - Havendo apenas uma proposta, desde que atenda todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, poderá a **Comissão**

para os Procedimentos de Compra, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Aliações negociar o valor total do contrato, visando obter melhor/menor preço.

13.9 – Julgados os recursos porventura existentes, a CONTRATANTE divulgará o nome do proponente vencedor, mediante publicação no site <http://www.ibraceds.org.br>.

13.10 – Será declarada vencedora do certame o proponente cuja a documentação atenda a todos os requisitos previstos e tenha o menor preço global.

14 - DO CONTRATO

14.1 – O eventual contrato que venha a ser firmado terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, mediante de termo aditivo, se conveniente e oportuno para as partes, e desde que mantida a adequabilidade mercadológica do valor proposto para o objeto desse contrato, nos termos do Regulamento IBRACEDS, Art. 13, II, d.

14.2 – As obrigações decorrente do presente processo seletivo serão firmadas através da assinatura de termo de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o presente Edital, seus anexos e a proposta do contratado no que couber.

14.3 – A CONTRATANTE poderá proceder à convocação das empresas remanescentes, observando a classificação final do Chamamento e sem prejuízo das penalidades cabíveis, nos seguintes casos:

A – Quando a empresa vencedora convocada não encaminhar a documentação no prazo estipulado nesse chamamento público;

B - Quando a empresa vencedora convocada não assinar, retirar ou aceitar as condições do instrumento contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio/recebimento.

14.4 – O reajuste contratual se dará baseado nas convenções coletivas das categorias, referente à componente mão de obra, visando atender ao equilíbrio econômico-financeiro, sendo que a sua periodicidade não poderá ser inferior a um ano, com base na Lei Federal 10.192/01, que será estabelecido mediante solicitação justificada da empresa contratada ao IBRACEDS.

14.4 - Homologado o processo seletivo o proponente vencedor será convocado formalmente, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar novas certidões de

regularidade e, sendo estas válidas, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A CONTRATANTE poderá proceder a inspeções, auditorias e realizar ou determinar diligências a qualquer tempo, bem como valer-se de assessoramento técnico, para, se for o caso, esclarecer dúvidas e conferir informações e registros oferecidos pelas PARTICIPANTES, vedada a inclusão posterior de documento e/ou informação que deveria constar da proposta de trabalho originalmente apresentada.

15.2 – As normas que disciplinam este Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança jurídica do futuro contrato avençado.

15.3 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data marcada, será ela automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em sentido contrário.

15.4 – A CONTRATANTE, em nome do interesse público, e por meio de ato fundamentado, subscrito pelo Presidente da CONTRATANTE, poderá modificar os termos do presente Chamamento, caso em que, havendo necessidade de readequação/retificação das propostas financeiras ou documentações, deverá ser promovida a republicação deste instrumento, com a reabertura de prazo de **mais 2 dias para a apresentação de novas propostas ou documentações.**

15.5 – A CONTRATANTE poderá, em qualquer fase do processo de seleção, suspender os trabalhos, desde que seja justificado por escrito, devendo promover o registro da fundamentação e a comunicação dos participantes para a sua continuidade em momento oportuno.

15.6 – Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, podendo a CONTRATANTE inabilitá-la ou desclassificá-la, conforme o caso, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados.

15.7 – Poderá a CONTRATANTE deixar de contratar com a proponente, se tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que comprometa sua idoneidade

financeira, capacidade técnica ou administrativa, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, seja a que título for.

15.8 – Fica reservado à CONTRATANTE o direito de revogar o presente procedimento de chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, bem como deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, tudo mediante decisão fundamentada.

15.9 – Ressalta-se que a revogação ou anulação do procedimento de seleção não gera obrigação de indenizar qualquer custo relativo à participação neste certame.

16 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – Os pagamentos à empresa que vier a ser Contratada para a prestação dos serviços, objeto deste Chamamento serão feitos nos termos previstos no Instrumento Contratual, consoante os preços estabelecidos na Proposta de Preço, e observadas às disposições deste e seus Anexos no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do serviço a contento e emissão do documento fiscal válido em nome da CONTRATANTE, com todos os campos preenchidos discriminando valor unitário e total do item, sem rasuras, devidamente atestados pelo funcionário responsável pelo recebimento do serviço executado, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito, e também a seguinte mensagem no campo observação: Contrato de Gestão 003/2017-SED.

16.2 – A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente a cada nota fiscal, as seguintes certidões, que deverão estar negativadas na data de pagamento:

A - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Pública Federal**, dentro do prazo de validade, mediante **certidão conjunta** negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa, relativos a **tributos federais** e à **Dívida Ativa da União**, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;

B - Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** da sede da proponente e perante o Estado de Goiás, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais;

C - Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, da sede da proponente (interessado), dentro do prazo de validade, mediante Certidão Negativa de Débitos-**CND** relativos aos Tributos Municipais;

D - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através da apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;

E – Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** (CNDT) ou positiva com efeito de negativa, dentro do prazo de validade comprovando a inexistência de débitos não pagos perante a Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de janeiro de 2020.



ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA
PRESIDENTE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM **SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, NAS ÁREAS FISCAL, PESSOAL E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS ATIVIDADES CONGÊNERES A SEREM EXECUTADAS POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SEDI**, para suprir as necessidades do **INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE – IBRACEDS** no fiel cumprimento do projeto pedagógico e atingimento das metas referentes ao Contrato de Gestão 003/2017-SEDI, a seguir detalhado no presente termo de referência e no **EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**.

1.1 – DA JUSTIFICATIVA E CONTRATAÇÃO:

1.1.1 - O IBRACEDS é responsável pela execução de serviços em educação profissional tecnológica e desenvolvimento tecnológico no Estado de Goiás nos Municípios abrangidos no Contrato de Gestão nº 003/2017-SEDI, das unidades integrantes do REGIONAL 01, consubstanciados em atividades de ensino, pesquisa e extensão, ofertadas por meio de cursos e programas de formação inicial continuada ou qualificação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação, nas modalidades presencial e a distância, das ações de desenvolvimento e inovação tecnológica - DIT, por meio de atividades de transferência de tecnologia, prestação de serviços tecnológicos e promoção e fortalecimento de ambientes de inovação, bem como as atividades de apoio auxiliares ao setor produtivo, sendo assim sua função deve ser percebida de forma correta e ampla pela sociedade da região, com fiel observância dos princípios éticos e disciplinares, para que a percepção dos usuários, familiares, funcionários e sociedade seja a mais positiva possível.

1.1.2 – Para atender as necessidades contábeis advindas das demandas contábeis, fiscais e trabalhistas e outras congêneres originadas do Contrato de Gestão 003/2017-SEDI.

1.3 – DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - Os serviços serão prestados

na sede da contratada.

2 - ESCOPO DOS SERVIÇOS

2.1 - O escopo dos serviços contratados inclui todas as atividades necessárias ao completo desenvolvimento de assessoria contábil em todas as áreas descritas neste termo de referência para atender as necessidades do contrato de gestão 003/2017-SEDI.

3. DOS SERVIÇOS CONTRATADOS: A empresa de contabilidade deverá:

a) Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;

b) Considerar as decisões ou sugestões do IBRACEDS sempre que as mesmas contribuírem de maneira significativa na qualificação dos trabalhos e agilidade dos mesmos;

c) Fornecer mão de obra profissional qualificada;

d) Manter em sigilo dados, fotos, relatórios ou qualquer outro tipo de informação que somente poderão ser disponibilizados à terceiros com a autorização do IBRACEDS;

e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo IBRACEDS, cujas reclamações ou orientações devem ser atendidas prontamente;

f) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;

h) Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discrição e urbanidade na relação interpessoal;

i) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.

3.1. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS: O serviço de Assessoria Contábil e Congêneres a ser contratado compreende as atividades abaixo relacionadas, conforme o que dispõe este Termo de Referência e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes.

3.1.1. SERVIÇOS FISCAIS:

A)MUNICIPAIS:

- Elaboração de Livros de Registro de Serviços Prestados; à apuração e preenchimento das guias dos impostos Municipais;
- Elaboração da Declaração Mensal de ISSQN Retido com fornecimento da Guia para recolhimento dos valores retidos.

B) ESTADUAIS

- Análise e orientação para o correto atendimento as normas estaduais, principalmente no tocante ao DIFAL sobre aquisições demercadorias de fora do estado de Goiás.

C) FEDERAIS

Apuração e preenchimento dos DARF's para recolhimentos de:

- IRRF- Imposto de renda retido na fonte;
- PIS – Programa de Integração Social

Apuração, preenchimento e entrega de:

- ECF – Escrituração Contábil Fiscal;
- ECD – Escrituração Contábil Digital
- DIRF – Declaração do Imposto de Renda Retido na fonte;
- DCTF – Declaração de Tributos de Renda Retido na fonte;

3.2. SERVIÇOS E ROTINAS TRABALHISTAS:

3.2.1. Registro, manutenção e atualização na admissão de funcionários:

- Registro de Livros junto ao Ministério do Trabalho;
- Livro/ Fichas de Registro de Empregados;
- Livro Registro de Inspeção do Trabalho.
- Livro/ Ficha de Registro de Empregados;
- CTPS – Carteira de trabalho e Previdência Social;
- Contrato de Experiência;
- Opção pelo FGTS – Fundo de Garantia pó Tempo de Serviços;
- Ficha de Salário Família;
- Termo de Responsabilidade;
- Cadastramento de funcionários junto ao PIS/CEF;
- CAGED – Cadastro geral de Empregados e Desempregados.
- Preenchimento, elaboração e entrega de documentos necessários à demissão dos funcionários da (o) contratante, conforme as normas e determinações da CLT – Consolidação das Leis de Trabalho.
- Atualização regular dos documentos, livros ou fichas de registro de empregados e da CTPS dos funcionários da (o) Contratante, conforme as normas e regulamentos da CLT, MTPS e do INSS.

3.2.2. Elaboração e entrega de:

- Recibos de Pagamento dos Funcionários;
- Folha Resumo de Pagamentos;
- Recibo de Férias;
- Termos de Rescisão do Contrato de Trabalho dos funcionários da (o) Contratante;

3.2.3. Cálculo e Preenchimento:

- Emissão de encargos sociais;
- GPS – Guia de Recolhimento da Previdência Social;
- FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Guia de Contribuição Sindical dos Funcionários e da (o) Contratante;
- Cumprimento de todas as obrigações acessórias, tais como entrega:

➤ CAGED

- RAIS - Relação Anual de Informações Sociais.
- DIRF
- Entre outras obrigações previstas na legislação.

3.2.3 Outros Serviços:

- Atendimento de Fiscalização externa
- Atendimento de Auditoria Interna e Externa

3.3. SERVIÇOS CONTABÉIS

3.3.1. Escrituração Contábil dos Livros:

- Recepção e conferência dos documentos;
- Conciliação bancária;
- Classificação Contábil de toda documentação;
- Emissão de balancetes;
- Elaboração de balanço anual e demonstrações contábeis obrigatórias, principalmente:
 - Livro Diário;
 - Razão;
- Realizar orientações técnicas, conforme as normas, leis e regulamentos.
- Orientação para arquivamento e controle da documentação contabilizada.

3.3.2 Escrituração fiscal:

- Escrituração de livros fiscais;
- Entrega das declarações fiscais e demais obrigações acessórias que se fizerem necessárias;
- Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos fiscais.

3.3.3 Outros Serviços:

- Atendimento de Fiscalização externa
- Atendimento de Auditoria Interna e Externa

3.4. SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- Elaboração das prestações de contas periódicas conforme normatização do contratante;
- Atendimento de Diligências.

4 - CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações obtidas pela empresa contratada, por meio de seus sócios,

diretores, empregados, associados e prepostos ou de qualquer outra forma, serão mantidas em estrita confidencialidade, obrigando-se expressamente a não divulgá-la a terceiros e nem as usar senão para os estritos fins e efeitos de suas relações contratuais ora previstas.

5 - PRAZOS

Os serviços contratados deverão ser realizados em 12 (doze) meses corridos, a contar da assinatura do contrato.

6 - Para definição do valor global contrato tem-se a seguinte composição:

SERVIÇOS	VALOR UNIT
Serviços de Pessoal	
Serviços de Contabilidade	
Serviços de Prestação de Contas	
VALOR TOTAL	
VALOR GLOBAL	

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

9.2 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

9.3 Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de todo acidente cuja vítima seja um assalariado posto à sua disposição.

9.4 Formalizar, por escrito, os pedidos de alterações nos quantitativos dos serviços.

9.5 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 A CONTRATADA compromete-se a prestar o serviço, exclusivamente, pelos sócios da empresa ou por meio de empregado celetista, por esta contratado.

10.2. Assume A CONTRATADA os ônus fiscais advindos de pagamentos oriundos deste contrato, bem como a responsabilidade de desdobramentos da fatura, retenção de tributos de sua responsabilidade, distribuição de créditos individuais a seus

colaboradores, com os quais a CONTRATANTE não tem qualquer vínculo laboral.

10.3. Obriga-se A CONTRATADA a executar serviços em perfeita harmonia e em concordância com as Instruções previstas, obedecendo às normas estabelecidas pela CONTRATANTE.

10.4. Na hipótese de alteração na sistemática estabelecida deverá primeiramente ser submetida à consideração da CONTRATANTE, com respectiva justificativa a quem caberá decidir a orientação a ser adotada.

10.5. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas atinentes ao funcionamento da CONTRATANTE e aquelas relativas ao objeto do presente Contrato.

10.6. A CONTRATADA obriga-se a não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.

10.7. A CONTRATADA responde por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

10.8. A CONTRATADA manterá, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

10.9. A CONTRATADA compromete-se a cuidar da regularidade obrigacional derivada de eventual vínculo e subordinação com o pessoal envolvido direta ou indiretamente na execução deste Contrato, adimplindo com toda e qualquer obrigação fiscal e trabalhista decorrente da prestação de serviços dos seus cooperados/funcionários, principalmente no que tange a ISS, PIS, COFINS, FGTS e INSS.

10.10. A CONTRATADA compromete-se a adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou fiscalização.

10.11. A CONTRATADA manterá o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação dos serviços.

10.12. A CONTRATADA realizará contato com os funcionários, colhendo todos os dados a fim de definir as prioridades e elaborar o programa de trabalho a ser executado na

sede da empresa da CONTRATADA;

10.13. A CONTRATADA irá sanar eventuais irregularidades ou correções apontadas pela CONTRATANTE quanto apresentação de relatórios e/ou de cada etapa dos serviços. 6.

10.14. Compromete-se A CONTRATADA em providenciar a emissão dos documentos de cobrança (notas fiscais), de acordo com os valores contratados, no primeiro dia útil subsequente do mês da efetiva prestação do serviço, no qual deverá vir instruído com todas as certidões de regularidade exigidas no momento da contratação, sob pena de não ser efetuado o pagamento enquanto perdurarem as pendências fiscais, sendo o pagamento efetuado imediatamente após a regularização das pendências.

10.15. Responder aos órgãos públicos fiscalizadores, quando diretamente procurado por este, obrigando-se a informar, explicar ou complementar o trabalho apresentado por sua solicitação.

10.16. Produzir e submeter à CONTRATANTE, junto com a Nota Fiscal, relatório analítico que contenha o resumo das atividades prestadas.

10.17. Informar no corpo da Nota Fiscal o número do Contrato de Gestão, bem como o número do Contrato a ser assinado e as competências a que se refere a prestação dos serviços, sob pena de não ser pago o valor referente a Nota Fiscal caso não contenha estas informações.

10.18. Responder, exclusivamente perante seus fornecedores, não possuindo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade junto àqueles.

10.19. Não permitir, em nenhuma hipótese, que pessoa que não seja membro de seu corpo técnico entre em unidades administradas pelo IBRACEDS, mesmo que acompanhada por funcionário, cooperado ou afim, no escopo de trabalhar, estagiar ou realizar qualquer atividade que tenha a ver com o presente Contrato.

10.20. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

10.21. Assumir para si qualquer responsabilidade civil sobre eventuais erros cometidos durante a execução dos serviços objeto do presente Contrato.

10.22. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela CONTRATANTE, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da CONTRATANTE onde serão prestados os serviços.

10.23. Prestar informações, escritas e verbais, completas e fidedignas necessárias para assegurar a continuidade da assistência.

11 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

11.1 Os funcionários da **CONTRATADA**, em razão da natureza civil da contratação, não manterão qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**, sendo aquela responsável por todos e quaisquer ônus ou encargos decorrentes das legislações fiscais e trabalhistas e sociais referentes aos funcionários.

11.2 Cabe à **CONTRATADA** e seus funcionários respeitarem, integralmente, as normas internas do **CONTRATANTE**.

11.3 O **CONTRATANTE** se reserva o direito de exigir da **CONTRATADA**, em qualquer época, comprovante dos recolhimentos dos encargos decorrentes das legislações trabalhistas e previdenciárias, relacionadas aos seus funcionários envolvidos nesta prestação de serviços.

11.4 Todo e qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre a prestação dos serviços objeto deste contrato será arcado pela **CONTRATADA**.

11.5 - É de responsabilidade da **CONTRATADA** todos e quaisquer ônus ou encargos decorrentes das legislações fiscais, trabalhistas e sociais referentes aos seus funcionários.

11.6 - A **CONTRATANTE** reserva o direito de exigir da **CONTRATADA**, em qualquer época, comprovante dos recolhimentos dos encargos decorrentes pertinentes ao Contrato.

11.7 - Todo e qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre a prestação dos serviços objeto deste contrato será arcado pela **CONTRATADA**.

11.8 - A empresa vencedora deste processo deverá apresentar as certidões constantes do **item 16.2 deste Edital**, a título de pagamento pelo serviço prestado, juntamente com a Nota Fiscal.

Goiânia, aos 23 de janeiro de 2020.



ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA
PRESIDENTE

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL DE
CHAMAMENTO E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS**

A

_____ devidamente inscrita
sob o CNPJ nº _____, declara ter total conhecimento e
concorda com os termos e anexos do **Edital de Chamamento nº 001/2020**
disponibilizado pelo **IBRACEDS** nos sítio: www.ibraceds.org.br;
chamamentos@ibraceds.org.br, e ainda que em nosso quadro societário não possui
vínculo com cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou
colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de
Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e
de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e
dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não,
da organização social.

Nome, Nº CPF e assinatura do representante legal da empresa

Nome da Empresa

ANEXO III

Declaração de capacidade de fornecimento do objeto do edital

Atestamos (ou declaramos) que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____, executa (ou executou) serviços de _____ para este órgão (ou para esta empresa).

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

- 1) Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor.